



00733

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.928, DE 09 DE novembro DE 1994

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária ao prolongamento da Avenida Dom Pedro I

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Umberto Indiani ou quem de direito, localizada na Rodovia Presidente Dutra - km 116 - sentido São Paulo-Rio de Janeiro - Bairro do Piracangaguá e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 2.1.094.003.001, área essa necessária ao prolongamento da Avenida Dom Pedro I:

"Inicia-se no ponto A, marco zero da presente descrição e situado no km 115 + 820,00 metros da Rodovia Presidente Dutra sentido SP-RJ e na confluência com o Ribeirão José Raimundo, daí segue 37,00 metros até o ponto B, confrontando com o Ribeirão José Raimundo; daí segue até o ponto C com SW 90º17'24" e 326,00 metros confrontando com a área remanescente de Umberto Indiani; daí segue até o ponto D com NW 03º45'12" e 25,00 metros confrontando com a Faixa da Eletropaulo; daí segue até o ponto A inicial, marco zero da presente descrição, com NE 90º17'24" e 302,00 metros, confrontando com a Rodovia Presidente Dutra, encerrando no perímetro acima uma área de 7.831,00 metros quadrados."



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-876 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1942, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro de 1994, 349º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 09 de novembro de 1994.

  
 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA  
 RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO